



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 20 de junho de 2022.

Empreendimento: Departamento Municipal de Água e Esgoto.

CPF / CNPJ: 25.769.548/0001-21.

Município: Uberlândia.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....)
Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 6450/2021_

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
 - (.....) Revisão de condicionantes
 - (.....) Prorrogação de licenças
 - (.....) Adendos ao parecer
 - (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (X) Outros: Prorrogação da condicionante nº01 ETE Marielaza.

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Pedido de prorrogação de cumprimento de condionante nº1 ETE Marielza, processo nº 6450/2021.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia, 20 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eveline Aparecida Cintra Smanio, Usuário Externo - Cidadão**, em 20/06/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48363413** e o código CRC **9BD31137**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028288/2022-75

SEI nº 48363413

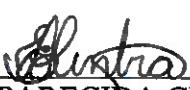
**Justificativa para requerimento de prorrogação de prazo de entrega de
condicionante da LAS nº 6450**

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae é uma autarquia do município de Uberlândia, criado pela Lei nº 1.555, de 23 de novembro de 1967, tratando-se, portanto, de uma entidade da administração indireta de direito público.

Para cumprimento da condicionante 01 do processo SLA 6450/2021, o qual pede para “apresentar relatório técnico e fotográfico (com ART) comprovando a perfuração e instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas considerando seu fluxo (pelo menos 01 a montante e 02 a jusante) e indicando as coordenadas de cada um dos poços”, será necessária a realização de um processo licitatório devido ao valor relevante para a perfuração desses poços.

Logo, o valor para cumprimento dessa condicionante não estava na previsão orçamentária do ano em exercício, solicitando, então, esta autarquia, a prorrogação de prazo de entrega da condicionante, para a inclusão desse serviço no plano orçamentário do ano seguinte.

Por fim, ressalta-se que o termo de referência para a contratação do referido serviço, já foi elaborado para que, assim que o próximo ano entrar em exercício, o processo licitatório seja iniciado e a condicionante devidamente cumprida.


EVELINE APARECIDA CINTRA SMANIO
Supervisora de Projetos Ambientais


ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E
Conta de débito:	1537 / 006 / 00000001-0

Representação numérica do código de barras:

856200000482 609402132219 229125301197 184279801379

Convênio:	ARRECADAÇÃO SEFAZ MG
Valor:	4.860,94
Data de vencimento:	20/06/2022

Data de débito: 20/06/2022**Data/hora da operação:** 20/06/2022 10:08:41**Código da operação:** 00918751**Chave de segurança:** YWQTA1NZS5Q6NHJN

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintes: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



**SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome
DMAE - UBERLANDIA

Endereço:

Município: **UBERLANDIA** | UF: **MG** | Telefone:

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ
4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Tipo	Número
3	25.769.548/0001-21
Código Município	
702	
Mês Ano de Referência	
29 a 29/12/2022	
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	
5301191842798	

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCIAS

Receita	Votor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	4.860,94
	0,00
	0,00
TOTAL	4.860,94

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CONDICIONANTE DA ETE MARIELZA, CERTIFICADO Nº 6450 PARECER Nº 40864063

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas e MaisBB.

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: **85620000048 2 60940213221 9 22912530119 7 18427980137 9**

Autenticação	TOTAL	R\$	4.860,94
--------------	--------------	-----	-----------------

DAE MOD.06.01.11

85620000048 2 60940213221 9 22912530119 7 18427980137 9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -
Nome
DMAE - UBERLANDIA
Endereço:
Município: UBERLANDIA UF: MG Telefone:

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	
4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM		
Tipo	Número	
3	25.769.548/0001-21	
Código Município		
702		
Número do Documento		
5301191842798		
Receita	R\$	4.860,94
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
TOTAL	R\$	4.860,94

DAE MOD.06.01.11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Processo nº 1370.01.0028288/2022-75

Uberlândia, 21 de junho de 2022.

Procedência: Despacho nº 1422/2022/SEMAP/SUPRAM TM - PROTOCOLO

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

DESPACHO

Prezado(a) requerente,

Informamos que foram cadastrados nesta data no rol de documentos do processo SLA nº **6450/2021** os documentos citados no Recibo Eletrônico de Protocolo nº - **48363423**.

Salientamos que consideram-se protocolados os documentos na data de geração do Recibo Eletrônico de Protocolo do SEI caso tenham sido registrados em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pela Semad.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Joérica Fabiane Ferreira
Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Joerica Fabiane Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48380465** e o código CRC **A5614C7E**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 123/2022

Uberlândia, 01 de julho de 2022.

Parecer de Alteração de Prazo de Condicionante nº 49010383

Processo SEI 1370.01.0028288/2022-75

PA SLA N° 6450/2021 (LAS/RAS) Processo SEI 1370.01.0002006/2022-37	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento da Alteração
EMPREENDEDOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAE)	CNPJ: 25.769.548/0001-21
EMPREENDIMENTO: ETE MARIELZA	CNPJ: 25.769.548/0001-21
MUNICÍPIO(S): Uberlândia/MG	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário (vazão média prevista = 2,78 L/s)	2	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART OU EQUIVALENTE:
----------------------	-----------	---------------------

Eveline Aparecida Cintra Smanio CREA-MG 254.426/D MG20210772843

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental (DRRA TM)	1.364.415-8	

Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental (DRCP TM)	1.498.280-7
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA TM)	1.191.774-7



Documento assinado eletronicamente por **Adryana Machado Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 01/07/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 01/07/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49010000** e o código CRC **1F79C41D**.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM</p>	<p>Parecer nº 49010383 Data: 01/07/2022 Pág. 1 de 2</p>
--	---	---

Parecer de Alteração de Prazo de Condicionante nº 49010383

Foi formalizada, em 20/06/2022 (Recibo Eletrônico de Protocolo nº 48363423), através do documento SEI nº 48363416 (Processo SEI nº 1370.01.0028288/2022-75), solicitação de alteração de prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 40884863, referente ao PA SLA nº 6450/2021 (Processo SEI nº 1370.01.0002006/2022-37), do empreendimento do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) - ETE Marielza.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<p>Apresentar relatório técnico e fotográfico (com ART) comprovando a perfuração e instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas considerando seu fluxo (pelo menos 01 à montante e 02 à jusante) e indicando as coordenadas de cada um dos poços.</p> <p>Obs: A ABNT NBR 13.895 deverá ser seguida para a construção dos poços e coleta das amostras de água subterrânea.</p>	180 dias

*Salvo especificações, os prazos serão contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

A publicação da concessão da licença na Imprensa Oficial do Estado aconteceu no dia 21/01/2022, portanto, a condicionante venceria no dia 20/07/2022 e a solicitação de alteração de prazo aconteceu dentro de seu período de validade.

O empreendedor solicitou a alteração deste prazo de 180 dias, justificando que será necessária realização de processo licitatório, devido ao valor relevante para a perfuração dos poços, e que este não foi incluído na previsão orçamentária do ano em exercício.

O prazo exato necessário para cumprimento da condicionante em questão não foi incluído no documento de justificativa, entretanto, em reunião realizada na SUPRAM TM, no dia 22/06/2022, foi afirmado pela Responsável Técnica, Eveline Aparecida Cintra Smanio, que **1 ano, a partir da data de vencimento da condicionante (20/07/2022)**, seria o suficiente.

CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0028288/2022-75, formalizado em 20/06/2022 que versa sobre alteração de condicionante (item 1 do anexo I) conforme constante no Parecer Técnico nº 40884863 que se refere ao PA SLA 6450/2021, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM		Parecer nº 49010383 Data: 01/07/2022 Pág. 2 de 2
--	--	--	--

CONCLUSÃO

Assim sendo, recomenda-se o **deferimento** da alteração do prazo da condicionante nº 01 do Anexo I do Parecer Técnico nº 40884863 (PA SLA nº 6450/2021 - Processo SEI nº 1370.01.0002006/2022-37) **para 20/07/2023**, mantendo-se todas as demais recomendações, condicionantes e programas de automonitoramento determinados anteriormente no PT nº 40884863.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD197, ao servidor Ruben Cesar Alvim Vieira, MASP 1.364.975-1, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD209, à servidora Karla Brandão Franco, MASP 1.401.525-9, a contar de 26 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD211, ao servidor Hélio de Campos Valadares, MASP 863.477-6, a contar de 29 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD219, à servidora Paula Lucia Martins Rodrigues, MASP 1.366.738-1, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD233, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Sarah Stutz Reis, MASP 1.363.908-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD236, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Lariane Chaves Junker, MASP 1.343.164-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD16, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Amanda Cruz Parrella, MASP 1.380.338-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD01, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD236, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD236, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD01, à servidora Marina Matos Oliveira Isoni, MASP 1.363.828-3.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD06, à servidora Marina Fernandes Dias, MASP 1.183.436-3, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 26 de outubro de 2021, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD19, à servidora Isadora Pinho Tavares de Filippo, MASP 1.402.452-5, a contar de 21 de junho de 2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD31, ao servidor Bruno Neto de Ávila, MASP 1.397.594-1, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 29 de setembro de 2018, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD41, à servidora Michele Mendes Pedreira da Silva, MASP 1.364.210-3, a contar de 31 de maio de 2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD25, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora André Luiz de Paula Oliveira, MASP 1.191.347-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD41, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marina Fernandes Dias, MASP 1.183.436-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD25, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marina Matos Oliveira Isoni, MASP 1.363.828-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD25, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Rejane Maria da Silva Sanchez, MASP 1.401.498-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD97, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Bruno Neto de Ávila, MASP 1.397.594-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD117, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor André Almeida Silveira, MASP 1.147.328-7, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD149, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Hellen Karine Campos Teixeira, MASP 448.947-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD125, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Rafael Alexandre Sá, MASP 1.147.907-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD155, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Tais Fernanda Martins Ferreira, MASP 1.402.061-4, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD169, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marina Ferreira de Melo, MASP 1.365.390-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD197, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Eduardo de Araújo Rodrigues, MASP 1.097.519-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD219, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Sarah Stutz Reis, MASP 1.363.908-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD236, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Lucas Gomes Moreira, MASP 1.147.360-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD236, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Lariane Chaves Junker, MASP 1.343.164-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD16, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Amanda Cruz Parrella, MASP 1.380.338-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD01, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Lucas Martins Sathler Berbert, MASP 1.364.288-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD31, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Ricardo Igino, MASP 1.402.635-5, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD41, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Kamila Esteves Leal, MASP 1.246.499-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD31, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: (LAC 1) Licença de Operação Corretiva: 1) Ariovaldo Prado Filho/Fazenda Santa Maria da Extrema - Mat. 3680 - Fazenda Santa Maria da Extrema - Mat.: 3.680, Avicultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo,Santa Fé de Minas/MG, PA/nº 6586/2021-Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.004389/2021-68. Motivo: Caracterização incorreta ocasionando inconsistências nas informações que instruem o processo administrativo, conforme Parecer nº 67/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1656047 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Thor Granitos e Mármores Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Grão Mogol /MG, PA/nº 966/2021 ANM 832.12/2015, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/06/2032. 2) Viasolo Engenharia Ambiental S.A / Unidade de Valorização Sustentável - UVS - Viasolo Montes Claros, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e sistema de geração de energia térmica, utilizando combustível não fóssil, Montes Claros /MG, PA/nº 2250/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/12/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1656050 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS: 1) Companhia Manufatura de Tecidos de Algodão, Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Cataguases/MG, PA nº 2103/2022, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1656059 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidades administrativas das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CADASTRO, NS Combustíveis Ltda., CNPJ nº 14.253.369/0001-10, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guanhães/MG, PA/Nº 1581/2020, Classe 2, válido até 30/04/2030, para o novo titular Posto ABC Lopes Ltda., CNPJ nº 46.343.412/0001-21. 2) LAC 2 (LOC), Pedreira Um Valemix Ltda., CNPJ nº 41.716.499/0009-72, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Catas Altas/MG, PA/Nº 4181/2020, Classe 4, válido até 13/05/2028, para o novo titular Pedreira Um Valemix Micon - Mineração Congonhas Ltda, CNPJ nº 18.329.060/0001-18.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 16